



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

LEI Nº 085/2000

## QUE CRIA EXTENÇÃO DE SERIE NA ESCOLA NUCLEAÇÃO DO TOURO

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais decreta e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica por força da presente lei, criada extensão de serie na Escola Nucleação do Touro, da 5º a 8º serie.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data retroativa de 1º de janeiro de 2000.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 10 de fevereiro do ano de 2000.

  
**LAURY MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

  
**SERRANÓPOLIS**  
2001 - 2004 DE MINAS  
*A Marca do Progresso*